



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Institui o auxílio alimentação e dá outras providências.

Valor estimado da despesa: R\$ 48.143.700,00 (quarenta e oito milhões, cento e quarenta e três mil e setecentos reais)

Fonte de recurso: 0100 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
0101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
0102 - Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde
0105 - Taxa de Administração do RPPS
0170 - Outros Recursos não Vinculados
2119 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 33904600 - Auxílio-Alimentação

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 16.047.900,00	R\$ 16.047.900,00	R\$ 16.047.900,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.204 de 23/12/2021, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 31 de janeiro de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184
753

Assinado de forma digital por
ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.01.31 11:21:54
+03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão